



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 655/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, solicita ao Poder Legislativo Municipal autorização para realização de processo seletivo simplificado de acordo com a legislação para o seguinte cargo:

Art. 1º. 01 (um) Enfermeiro (RT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, percebendo remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de adicional de insalubridade de acordo com a Lei 324/2009;

Art. 2º. As contratações de que trata a presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, caso persista a necessidade, e ainda, rescindida a qualquer tempo.

Parágrafo único - Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, por até igual período estabelecido no caput, mediante justificativa e termo de aditamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde: **10.01.10.301.013.2036 – 3.1.90.04.00 – Ficha 00019 – Fonte 00019**. Ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 04 de maio de 2017.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (04/05/2017).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município